**CARTA ASN/DEPAD Nº 079/2020** Rio de Janeiro, 27 de Maio de 2020.

À

**RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**
Rua Emílio de Menezes, nº 156, Santa Maria
Belo Horizonte – BH
CEP: 30.525-200

**A/C: Márcia Marchezini**

**Assunto**: Repactuação dos Preços do Contrato OCS nº 182/2017 (SAP 4400002572) – Apostilamento nº 04.

Prezados,

01. Comunicamos, pela presente, que, em 25/05/2020, foi autorizado a Repactuação dos Preços do Contrato OCS nº 182/2017, com base na proposta veiculada na IP ASN/DEPAD nº 069/2020.

02. Nesse sentido, informamos terem sido autorizadas as seguintes modificações no Contrato, visando seu reequilíbrio econômico-financeiro:

I. Acrescer o Valor Mensal vigente em 1,83%[1] (um vírgula oitenta e três por cento), para o período compreendido a partir de 01/01/2020, devido ao reajuste dos "Salários" e dos insumos "Cesta Básica", "Assistência Odontológica" e "Auxílio Refeição", baseados na CCT 2020/2020; e ao reajuste das tarifas do insumo "Vale Transporte", conforme Portaria 147/2019 – SMT da Prefeitura de São Paulo, passando o mesmo para até R$ 46.989,74 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), sendo até R$ 39.817,03 (trinta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e três centavos) relativos à parcela mensal mínima a ser paga sem ocorrência de eventos decorrentes do Fato Gerador, até R$ 6.071,11 (seis mil, setenta e um reais e onze centavos) referentes à parcela mensal relativa à totalidade das rubricas devidas pela ocorrência de Fato Gerador e até R$ 1.101,60 (um mil, cento e um reais e sessenta centavos) relativos a Horas Extraordinárias;

II. Atualizar o Valor Global do Contrato vigente para o período compreendido entre 08/05/2020 e 07/05/2021 em 1,83%[2] (um vírgula oitenta e três por

[1] 1,8287%.
[2] 1,8287%.

cento), passando a ser de até R$ 563.876,88[3] (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos);

III. Complementar os pagamentos realizados no período compreendido entre 01/01/2020 e 31/03/2020, que totalizam o montante de R$ 2.062,47 (dois mil, sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), em razão da diferença entre os custos atualizados e os valores até então desembolsados pelo BNDES; e

IV. Complementar os pagamentos efetuados à Contratada, inerentes ao período compreendido entre 01/04/2020 e a data de assinatura do respectivo Apostilamento, referente à diferença entre os valores mensais estabelecidos após a Repactuação e os valores mensais atualmente vigentes.

03. Destaca-se também que a Contratada deverá complementar a garantia prestada em R$ 506,32 (quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos), em função do valor ora pactuado, para perfazer o montante total de R$ 28.193,84 (vinte e oito mil, cento e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento desta Carta, mantendo assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o Valor Global atualizado do Contrato.

04. Ressaltamos que, nos termos do art. 81, §7º, da Lei nº 13.303/2016, a Repactuação dos Preços em tela será formalizada por meio deste Apostilamento. Dessa forma, informamos que os efeitos financeiros da Repactuação serão processados a partir do recebimento desta Carta.

05. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas junto a Gerência de Acompanhamento de Contratos – GDAC, com Lucas Lopes, no *e-mail* lucas.lopes@bndes.gov.br, Rejane Paternostro, no *e-mail* rejane.paternostro@bndes.gov.br, ou Flávia Duarte Cupello, no *e-mail* flavia.cupello@bndes.gov.br.

Atenciosamente,

FLAVIO ALENCAR DE CARVALHO BORGES:80688179134

Assinado de forma digital por FLAVIO ALENCAR DE CARVALHO BORGES:80688179134
Dados: 2020.05.28 19:00:36 -03'00'

Chefe do Departamento de Administração Geral
Área de Suporte ao Negócio do BNDES

[3] O Valor Global do Contrato vigente para o período de 08/05/2019 a 07/05/2020 deverá ser acrescido em 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco por cento), passando a ser de até R$ 557.322,82 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).